

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO № 499, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Ponto Facultativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso IV do Art 58 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: o feriado nacional consagrado a Tiradentes, no

CONSIDERANDO: O contido no Decreto nº 494/2016;

DECRETA:

Art 1º Fica decretado "Ponto Facultativo", no dia 19 de setembro de

2016.

Art 2º Este Decreto entra em vigor a contar na data da sua

publicação.

dia 21 de abril;

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva Secretário da Administração